



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4755

Ji-Paraná (RO), 25 de maio 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG.05
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.05
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG.06
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG.07
TERMO DE CANCELAMENTO.....	PÁG.07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.09
EDITAL DE CHAMAMENTO.....	PÁG.10
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG.17
PORTARIAS.....	PÁG.18

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0862, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre retificação do Decreto datado de 12 de maio de 2026, que exonerou Diogo Henrique de Sena Castro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto datado de 12 de maio de 2026 (ID 2677108).

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 0858, de 12 DE MAIO DE 2026	DECRETO N. 0859, de 12 DE MAIO DE 2026

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de maio de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/05/2026 às 10:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2677500** e o código verificador **6A340BC8**.

Docto ID: 2677500 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0897, DE 21 DE MAIO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 2664, de 14 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 307 de 20/05/2026 \(ID 2696577\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Helem Marcia Rodrigues de Oliveira para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na Representação Governamental: Gestão da Proteção Social Básica, em substituição a senhora Sílvia Michela Negrão, para dar continuidade ao mandato vigente (2025/2027)

Art. 2º Com a nomeação ora efetivada o Decreto n. 2664/2025 (art. 1º, inciso I, alínea "a" item 1) passa a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º

/ -

a) Gestão da Proteção Social Especial:

1) Titular: Helem Marcia Rodrigues de Oliveira; [NR]

..... "

Art. 3º Com a alteração o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passa a vigorar com a seguinte composição:

§ 1º Representação Governamental:

a) Gestão da Proteção Social Básica:

1. Titular: Helem Marcia Rodrigues de Oliveira;
2. Suplente: Meire Lillian de Oliveira Fernandes.

b) Gestão da Proteção Social Especial:

1. Titular: Liane de Oliveira Mota;
2. Suplente: Christiany Ribeiro da Silva.

c) Gestão do SUAS:

1. Titular: Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
2. Suplente: Deise Braga Minatelli Forte.

d) Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:

1. Titular: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;
2. Suplente: Gilson Lopes Soares.

e) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
2. Suplente: Alessandra Baldissera.

f) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Poliana Bouchardt;
2. Suplente: Ildete Lima da Cruz.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

1. Titular: Junior Felício Marques;
2. Suplente: Izabel Domingos.

h) Fundação Cultural de Ji-Paraná:

1. Titular: Aglaene Medeiros Sefrin;
2. Suplente: Neide da Silva Lopes.

i) Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Titular: Ines Maria Anastácio Vicente;
2. Suplente: Cristiana de Oliveira.

§ 2º Representação da Sociedade Civil:

I - Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários:

a) Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:

1. Titular: Daiane Santos de Araújo;
2. Suplente: Patrícia da Silva Lima Oliveira.

b) Centro de Convivência Viver Bem - CCVB:

1. Titular: Maria Salete Soares;
2. Suplente: Jacira de Ávila.

c) Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA:

1. Titular: Karina Gomes da Silva;
2. Suplente: Patrícia Barros Ramos.

II - Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

a) Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação JiCred:

1. Titular: Angelita Farias Barboza Nogueira;
2. Suplente: Luana Kessia Delgado da Silva.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:

1. Titular: Maria da Penha Rosa;
2. Suplente: Maria José da Silva.

c) Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante:

1. Titular: Francisco Marcos Gomes da Pascoa;
2. Suplente: Rosicleide Ferreira Santiago.

III - Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social ou de Organizações de Trabalhadores:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná:

1. Titular: Vitória Ramalho Ferreira;
2. Suplente: Amanda de Souza Pereira.

b) Conselho Regional de Psicologia (CRP/24):

1. Titular: Paula Cristina Gomes Rocha;
2. Suplente: Rebeca Matana.

c) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS:

1. Titular: Lidiane Tanazildo da Costa;
2. Suplente: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 21 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2026 às 08:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2703463** e o código verificador **C317AACD**.

Docto ID: 2703463 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 0898, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Exonera, a pedido, Denise Garcia Pereira, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Denise Garcia Pereira,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-13080-2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Denise Garcia Pereira, do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n. 12830, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Agente Administrativo, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 22 de maio de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2026 às 08:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2704397** e o código verificador **8C7FB1B7**.

Docto ID: 2704397 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0899, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 212/SEMOSP/2026 (ID: 2698306).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.680.000,00** (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1852 20.608.0009.2065.0002 - Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais - SICONV 909557/20 1.680.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002-153 - Pavimentação de Vias - 909557/2020
F.R.: 2043.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres
F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 2704900 e CRC: 75B3C21C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.153 - Pavimentação de Vias - 909557/2020
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0899, DE 22 DE MAIO DE 2026.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.028.412,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.028.412,57 -	R\$ 0,00	R\$ 2.028.412,57
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.028.412,57
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.028.412,57

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 2704900 e CRC: 75B3C21C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Decreto	n. 0899, de 22 de maio de 2026	22/05/2026	
ID:	2704900	Processo	
CRC:	75B3C21C	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO		
Criação:	22/05/2026 09:25:17	Finalização:	
		22/05/2026 09:28:38	
MD5:	5C063166CCCC30D372899F2041272DB7		
SHA256:	EDEE7E3E6DD1164E3C02870196ABA379CDB5C5B75C7E234FD1FD8C7D6FC3C82A		
Símbolo/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/05/2026 09:28:01
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	22/05/2026 09:28:12
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/05/2026 09:28:21
ASSUNTOS			
DECRETO			22/05/2026 09:26:35
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/05/2026 10:14:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/05/2026 14:27:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2704900 e o CRC 75B3C21C.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 2704900 e CRC: 75B3C21C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0900, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 212/SEMOSP/2026 (ID: 2698306).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 451.363,61 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2704925 e CRC: 196DC8F7



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0900, DE 22 DE MAIO DE 2026**ACRÉSCIMOS**

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
841	20.608.0009.2065.0000 - Constr. Manut. Recup. Drenagem e Pavim. Estradas Vicinais 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	451.363,61	
		TOTAL: R\$ 451.363,61	

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
786	15.451.0008.1019.0000 - Pavimentação, construção, reconstrução e drenagem de vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-451.363,61	
		TOTAL: -R\$ 451.363,61	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2704925 e CRC: 196DC8F7



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Decreto	n. 0900, de 22 de maio de 2026	22/05/2026		
ID:	2704925			
CRC:	196DC8F7			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO			
Criação:	22/05/2026 09:29:06	Finalização:	22/05/2026 09:36:27	
MD5:	666E3AD4EB462CD0234A83A84DB57CAD			
SHA256:	614F83CB7B5B5680E2C50280C9FB79C3A9A2B9B63CFC35CB6ABDCBDA2CB346E			
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.			
INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/05/2026 09:35:53	
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	22/05/2026 09:36:02	
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/05/2026 09:36:11	
ASSUNTOS				
DECRETO				22/05/2026 09:33:52
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/05/2026 10:15:13	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/05/2026 14:27:28	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2704925 e o CRC 196DC8F7.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0901, DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e Memorando nº 034/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2704433).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.499.999,94** (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1853	12.361.0004.2127.0000 - Transporte Escolar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-012 - CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR F.R.: 1206.1.571.0 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos F.STN.: 1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	2.499.999,94	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2704987 e CRC: 00B7F14C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0901, de 22 de maio de 2026	22/05/2026
ID:	2704987	Processo
CRC:	00B7F14C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	
Criação:	22/05/2026 09:41:24	Finalização:
		22/05/2026 09:46:09
MD5:	E7691F6308BCA759030F433F568CD22D	
SHA256:	CFFD0F7E87FD7EA182D3A5DF48965DA925DC395265E7379EE3DBD3E938722073	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 22/05/2026 09:45:13
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO 22/05/2026 09:45:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 22/05/2026 09:45:34
ASSUNTOS		
DECRETO		22/05/2026 09:42:12
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA 22/05/2026 10:16:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 22/05/2026 14:27:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2704987 e o CRC 00B7F14C.

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90091/2025/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 90091/2025, Processo Administrativo 1-13996/2024 – SEMUSA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DOSIMETRIA RADIOMÉTRICA com dosímetros para monitoração de colaboradores do Hospital Municipal de Ji-Paraná. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90057/SUPECOL/PMJP/2026

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **29/05/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender aos eventos promovidos pela Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná/RO. **Valor Total Estimado: R\$ 38.094,00 (trinta e oito mil e noventa e quatro reais). Referente ao Processo Administrativo Nº 1-6527/2026 – FCJP.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 25 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2704987 e CRC: 00B7F14C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO 1206.1.571.0 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012.012 - CONV. PGE/TRANSPORTE ESCOLAR
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 5/2026

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0901, DE 22 DE MAIO DE 2026

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.1.1.01.9	REND. APLIC. FINANC. - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	872,52	872,52
1724.51.0.1.01.0	CONVÊNIO - TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.164.158,26	4.164.158,26
		0,00	4.165.030,78	4.165.030,78

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2704987 e CRC: 00B7F14C

TERMO DE PARALISAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 85418
Protocolo 2605250004
Data/Hora: 25/05/2026 07:33:12
Grupo: 148 - TERMO
Sub-Grupo: 102 - Paralisação de prazo de execução de Serviços
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 006
Ano: 2026
Data: 22/05/2026
Descrição: Ordem Paralisação 006

Ementa

Ordem Paralisação 006/2026

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
89419	Ordem Paralisação 006	PDF	25/05/2026 07:33:12	8F5981C095CA4E036020276DE4DB8602	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGMAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 25/05/2026 às 07:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2605250004 de 25/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2707466 e CRC: 1E34E1CA).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2707466** e o código verificador **1E34E1CA**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ordem Paralisação 006	22/05/2026	2706694

Referência: [Processo nº 1-6416/2025](#). Docto ID: 2707466 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON	
EMPRESA: VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURETA COM ALAMBRADO NO ESTACIONAMENTO DA PREFEITURA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO URUPÁ CONTRATO: N. 010/PGM/PMJP/2026 (ID 2489350) PROCESSO: 1-6416/205 (SEMAD/SEMPPLAN)	
TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DA OBRA 006/GESCON/SEMPPLAN/2026	
O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento SEMPLAN, e a empresa VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 12.046.372/0001-38., resolvem firmar o presente TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA , com fundamento no artigo 115, § 5º, inciso V, combinado com o artigo 137, § 2º, inciso III da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021 e nos autos do processo administrativo, nos seguintes termos:	
A paralisação decorre de manifestação técnica da Fiscalização, conforme documento nº Despacho 87 de 22/05/2026 (ID 2705586) , na qual a contratada informa que a obra se encontra em andamento, bem como que há interesse da Administração em aditar o contrato para inclusão de novos serviços, atualmente em tramitação. Responsável pela inexecução temporária do objeto: Administração; Data prevista para o reinício da execução da obra: até 20/06/2026, ou mediante Notificação de Reinício emitida pela Fiscalização.	
A paralisação produz efeitos a partir da data da última assinatura deste Termo, ficando suspenso o prazo de execução contratual enquanto perdurar o impedimento, sem caracterização de mora ou aplicação de penalidades no período.	
A retomada da execução dependerá de manifestação da Fiscalização quanto à cessação das condições impeditivas, com posterior formalização por termo próprio.	
Para fins de controle interno e externo, consigna-se que o presente Termo foi celebrado com base em pedido da contratada, manifestação técnica da fiscalização e decisão administrativa motivada, em observância aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e segurança jurídica, não configurando paralisação retroativa nem renúncia a prerrogativas da Administração.	
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.	
Ji-Paraná, datado e assinado digitalmente.	
Prazo de Vigência do Contrato: 06/09/2026 (ID 2489350) Prazo de Execução da Obra: 27/05/2026 (ID 2608439) Data da Paralisação: Data da última assinatura Prazo Previsto para reinício: 20/06/2026 ou mediante Notificação de Reinício emitida pela Fiscalização.	
Pelo Contratante:	Pela Contratada:
RENATO ANTONIO FUVERKI Secretário Municipal de Planejamento Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)	VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 12.046.372/0001-38 DANILO LARAZIN VALENZUELA Representante Legal

Ordem Paralisação 006 de 22/05/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2706694 e CRC: A39D74B8).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 22/05/2026 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **DANILO LAZARIN VALENZUELA, PRORIEÁRIO**, em 22/05/2026 às 16:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2706694** e o código verificador **A39D74B8**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2605250004	25/05/2026	2707466

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 107	22/05/2026	2706737

Referência: [Processo nº 1-6416/2025](#).

Docto ID: 2706694 v1

TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/CARP/SUPECOL/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-9051/2025 - SUPECOL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90064/SUPECOL/PMJP/2025
OBJETO: eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Portland CP II-32, em sacos de 50 Kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: DAIANE ANJOS BOMFIM MATERIAIS PARA CONTRUCAO – CNPJ nº 26.980.385/0001-94.
VALIDADE: 11/11/2026.

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Affonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa DAIANE ANJOS BOMFIM MATERIAIS PARA CONTRUCAO – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.980.385/0001-94, sediada na Rua Joaquim Francisco de Oliveira, nº 2125, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade e Comarca de JiParaná, Estado de Rondônia, CEP 76.909-808 Telefone: (69) 99255-818769), E-mail: aureliometadistribuidora30@gmail.com, Neste ato representado por DAIANE ANJOS BOMFIM, inscrita no CPF sob n. 030.344.892-00, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PM/JP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 2704322 e ID 2704323 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

DAIANE ANJOS BOMFIM MATERIAIS PARA CONTRUCAO					
Item	Descrição	Und.	Saldo em ata	Valor registrado	Valor a reequilibrado
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32 SACO DE 50 KG	UNID	18.919	R\$ 51,30	R\$ 58,00
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II -32 SACO DE 50 KG	UNID	6.306	R\$ 51,30	R\$ 58,00

Ji-Paraná, 25 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)
DAIANE ANJOS BOMFIM MATERIAIS PARA
CONTRUCAO
CNPJ Nº 26.769.981/0001-20

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo	1º TERMO DE ADITAMENTO	25/05/2026
ID:	2708136	Processo Documento
CRC:	DCEDD80C	
Processo:	1-9051/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	25/05/2026 09:01:38	Finalização:
	25/05/2026 09:01:38	
MDS:	1A33855DA3B2FB1CB5A6DED275FFC6F	
SHA256:	F2C6A28164EB330111FCB5FBB11BB9AFE6CED10AEE8297D27F790482C3E90263	
SÍMULA/Objeto:		
1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná®	RO 25/05/2026 09:01:38
ASSUNTOS		
FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS		
25/05/2026 09:01:38		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LOURRANT CANTÃO PESSOA SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	25/05/2026 09:05:30
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	DAIANE ANJOS BOMFIM	25/05/2026 11:33:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2708136 e o CRC DCEDD80C.		



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo	1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO	25/05/2026
ID:	2710598	Processo Documento
CRC:	3F8B34E	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	25/05/2026 12:35:17	Finalização:
	25/05/2026 12:35:36	
MDS:	FCA5B01D9D3547B40D9D83B2756AB2DC	
SHA256:	225D0D5922BB168D17207C0D5E36E400D0B74FFFD1B02D0D6947995E0E715A275	
SÍMULA/Objeto:		
1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO 25/05/2026 12:35:17
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
25/05/2026 12:35:17		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando publicação	25/05/2026	2710547

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2710598 e o CRC 3F8B34E.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

TERMO DE CANCELAMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: **ELETRO QUINTA - CNPJ sob nº 26.542.381/0001-24**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/SRP/SUPECOL/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/SUPECOL/PMJP/RO/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-8890/2025
VALIDADE: 06/03/2027

Trata-se de uma solicitação encaminhada pela SEMOSP, conforme ID 2697898, referente à empresa **ELETRO QUINTA - CNPJ sob nº 26.542.381/0001-24**, vencedora do item 1, acerca da desistência no fornecimento do referido item, bem como da convocação do próximo colocado no certame.

Conforme relatado nos autos, a empresa realizou a entrega de item incompatível com as especificações constantes no instrumento convocatório, informando posteriormente, por meio da manifestação constante no ID 2659844, que não será possível proceder à substituição do material nem à entrega do saldo remanescente contratado, sob a alegação de aumento no custo do item.

Diante dos fatos apresentados, verifica-se o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto ao dever de fornecer o objeto em conformidade com as especificações exigidas no certame licitatório e na respectiva contratação administrativa.

Considerando o previsto na Cláusula 11.2 da Ata de Registro de Preço n. 09/CARP/SUPECOL/2026:

“11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor.”

Portanto, **CANCELA-SE PARCIALMENTE** o item da referida Ata de Registro de Preços junto a contratada: **ELETRO QUINTA - Pessoa Jurídica de Direito Privado**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.542.381/0001-24, sediada na rua avenida filinto muller, S/N Canelas, Várzea Grande /MT, CEP 78.148-788, Telefone: (65) 99279-4806 E-mail: eletro.quinta@outlook.com.br, Neste Ato representada por ANDRE LUIS AUGUSTO QUINTA CPF: nº 397.789.321-15.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2710598 e CRC: 3F8B34E

ID: 270897 e CRC: 6D7B32B9

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 99975 2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

Ademais, conforme solicitação da Secretaria requisitante, solicita a autorização para convocação dos demais licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2026.

Suzana Rodrigues Alvaro
 Coordenadora de Ata de Registro de Preços
 Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

Lourrant Cantão Pessoa
 Superintendente da SUPECOL
 Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL	25/05/2026
ID:	2709877	Processo
CRC:	6C73F2D9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	25/05/2026 11:56:55	Finalização:
		25/05/2026 11:57:13
MDS:	3A6D4BCB7210201F85D914578F0521E5	
SHA256:	7841681502CF4FF5DC2DF50BCA8E4C8BD5A77A42F0C14F861D31E3C2DC97855D	
Objeto: 1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SRP/SUPECOL/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. 73/SUPECOL/PMJP/RO/2025		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO 25/05/2026 11:56:55
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		25/05/2026 11:56:55
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando PUBLICAÇÃO		25/05/2026 2709860

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2709877 e o CRC 6C73F2D9.



ID: 2702594 e CRC: 5DA863A4

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Fone: (69) 99975 2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL	21/05/2026
ID:	2702594	Processo
CRC:	5DA863A4	Documento
Processo:	1-8890/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	21/05/2026 11:32:01	Finalização:
		21/05/2026 11:32:01
MDS:	9DD952926F1F2BC38AB07CCAE139DFE5	
SHA256:	E9182AEB3476A63CE19DA71361B27684F02080F55EAC00F978DB9701A17ECCF0	
Objeto: de cancelamento parcial		
INTERESSADOS		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	Ji-Paraná	RO 21/05/2026 11:32:01
ASSUNTOS		
FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS		21/05/2026 11:32:01
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preços	21/05/2026 11:33:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	21/05/2026 14:07:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2702594 e o CRC 5DA863A4.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
 CONTRATADA: ECOLIM LTDA, CNPJ sob nº 17.221.558/0001-08
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/ CARP/SUPECOL/2025.
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/SUPECOL/PMJP/25
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7882/2025

A empresa solicitou o cancelamento parcial do Item 02 – Água Mineral com Troca de Vasilhame da Ata de Registro de Preços nº 040/CARP/SUPECOL/2025, em razão de fatos supervenientes que tornaram sua execução operacionalmente inviável e economicamente excessivamente onerosa.

Segundo informado, o fornecimento do item passou a demandar logística contínua e atendimento emergencial frequente aos diversos órgãos municipais, gerando aumento significativo dos custos operacionais, especialmente com transporte, pedágios, reposição e perdas de galões, além da elevada complexidade no controle dos vasilhames.

Apesar das dificuldades, a empresa informou que manteve os atendimentos com responsabilidade e boa-fé, buscando evitar prejuízos à Administração. Contudo, afirmou que a continuidade do fornecimento do Item 02 pode comprometer a regularidade das entregas.

O pedido restringe-se exclusivamente ao Item 02, permanecendo a empresa apta e interessada em continuar executando normalmente os demais itens registrados na Ata.

Considerando o previsto na Cláusula 11.2 da Ata de Registro de Preço n. 40/SRP/SUPECOL/2026:

“11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 I - Por razão de interesse público; ou
 II - A pedido do fornecedor.”

Portanto, **CANCELA-SE PARCIALMENTE** a referida Ata de Registro de Preços e solicito autorização para convocação das demais empresas remanescentes no certame.

Ji-Paraná/RO, 13 de fevereiro 2023.

LOURRANT CANTÃO PESSOA
 Superintendente de Compras e Licitação
 Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025



ID: 2709877 e CRC: 6C73F2D9



ID: 2709877 e CRC: 0008F088

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Fone: (69) 99975 2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL	22/05/2026
ID:	2706472	Processo
CRC:	C01B7B88	Documento
Processo:	1-7882/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	22/05/2026 12:10:02	Finalização:
	22/05/2026 12:10:02	
MD5:	CEADD4897EB9AAF1B5A383F8436022D5	
SHA256:	133D6911977194D21302846908BAB6C614F91C53E5DF596E4B73E06D945054107	

Símbolo/Objeto:

DE CANCELAMENTO PARCIAL

INTERESSADOS

SUPÉCOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	22/05/2026 12:10:02
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO	22/05/2026 12:10:02
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	22/05/2026 12:10:28
-------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

LOURRANT CANTO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	22/05/2026 13:13:05
-----------------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2706472 e o CRC C01B7B88.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL 002/SEMAD/SEMED/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 030/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorandos n.º 191/26/GAB/SEMED de 27/04/2026 (ID 2633646) e 172/26/GAB/SEMED de 14/04/2026 (ID 2602564), e o não comparecimento dos candidatos convocados através dos Editais de Convocação de nº 028/2026 e 029/2026, e ainda atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.º 1660/2024 e nos termos dos Arts. 217/229 da Lei Municipal n.º 1405/2005 e suas alterações **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado**, Edital 002/SEMAD/SEMED/2024, que objetiva a contratação de profissionais por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 002/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701-Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, **deverão reunir a documentação** para fins de conferência, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

a) Após conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto a Caixa Econômica Federal.

2 - Prazo para apresentação de Documentos junto a **GGRH: 26/05/2026 À 01/06/2026**

3 - Considerando o fechamento da Folha de pagamento do mês **05/2026, nesta data**, a Assinatura do Contrato e início das atividades se dará na data de **01/06/2026** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Educação para compor a escala de trabalho.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR NÍVEL II – 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA URBANA

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
409	Aline Diogo Ferreira	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	158
851	Telma Quintino de Assis	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	159
416	Anarilda Costa de Oliveira Santos	Professor Nível II 30 horas Educação Infantil	160

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2709249 e CRC: D403F0B8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL	25/05/2026
ID:	2709249	Processo
CRC:	D403F0B8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	25/05/2026 10:46:57	Finalização:
	25/05/2026 10:47:16	
MD5:	1050D7CEFF0A70F9553B601D5C1A2D4C	
SHA256:	557C9EBE87BB37E264A4F960D6C335C839C4905F8DDF973444BE6DE3C23B18C	

Símbolo/Objeto:

1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

INTERESSADOS

SUPÉCOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	25/05/2026 10:46:57
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	25/05/2026 10:46:57
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando publicação	25/05/2026	2709227
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2709249 e o CRC D403F0B8.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA P –II – 40 HORAS – ÁREA URBANA

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
817	Ísis Viana Silva	Professor Educação Física P –II - 40 horas	17
665	Pietra Fernanda C. Pereira	Professor Educação Física P –II - 40 horas	18

Ji-Paraná, 25 de Maio de 2026.

ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

3.2 DAS INSTRUÇÕES PARA AS ENTIDADES:

Para habilitarem-se ao recebimento de produtos/alimentos provenientes da agricultura familiar as instituições/entidades deverão obrigatoriamente cadastrar-se na unidade revedora do PMAAF (SEMAGRI). As instituições/entidades deverão preencher o formulário de cadastramento (Anexo VIII). Imprimir o formulário, assinar e encaminhar a unidade revedora do PMAAF (SEMAGRI), juntamente com os seguintes documentos:

- I - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório;
- II - Caso se trate de uma fundação, deverá apresentar cópia da escritura de instituição, devidamente registrada em cartório da comarca de Ji-Paraná e comprovante de aprovação do estatuto pelo Ministério Público;
- III - Cópia da declaração da Casa dos Conselhos referente ao Conselho pertinente;
- IV - Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
- V - Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- VI - Atestado ou declaração de que a entidade está em pleno e regular funcionamento;

Parágrafo único: O cadastro das organizações governamentais na unidade revedora, deverá obrigatoriamente ocorrer mediante o preenchimento do formulário de cadastramento (Anexo VIII).

3.3 É vedada o cadastramento de Instituições de Ensino que não sejam do âmbito Municipal, conforme supracitado no item 3.

4.DOS PRAZOS PARA SELEÇÃO:

4.1 Todos os prazos serão sempre contados em dias corridos, salvo previsões expressas em contrário, deverão seguir as seguintes orientações: o envelope contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues diretamente na SEMAGRI, no endereço supracitado, no período de 01/06/2026 à 15/06/2026 até as 12h00min, junto ao Comitê Gestor do PMAAF, para que sejam analisados as documentações.

4.2 Estes prazos poderão ser ajustados durante o desenvolvimento do processo a pedido da administração.

5.DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

Edital de Chamamento Público nº001 de 25/05/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Ji-Paraná/RO.

5.1 Terá até 02 (dois) dias corridos, para apresentar pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital, sendo a data limite até o dia 27/05/2026, cabendo resposta ao Comitê Gestor do PMAAF que deverá prestar as informações também no prazo de até 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 29/05/2026. Os esclarecimentos poderão ser solicitados protocolados na SEMAGRI, no endereço Av. Dois de Abril nº 1019, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO.

5.2 O resultado das impugnações será divulgado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Ji-Paraná.

6.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 Os documentos de habilitação e proposta de venda poderão ser entregues a partir da publicação do Edital, diretamente na SEMAGRI, no endereço Av. Dois de Abril nº 1019, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO, no período 01/06/2026 à 15/06/2026 até as 12h00min, junto ao Comitê Gestor do PMAAF, para análise.

6.2 O resultado preliminar da Chamada Pública ocorrerá no dia 22/06/2026 e será divulgado no mural de avisos da SEMAGRI.

6.3 O prazo para apresentação de recurso será de 2 dias corridos, sendo até dia 24/05/2026.

6.4 O resultado definitivo da referida chamada pública ocorrerá dia 26/06/2026, e será divulgado através do mural de avisos da SEMAGRI.

6.5 A convocação para assinatura do Contrato ocorrerá no dia 26/06/2026 à 30/06/2026, o não comparecimento do contemplado entender-se-á como desistente, ocasionando na sua desclassificação.

6.6 A apresentação dos documentos de habilitação e da proposta de venda que se dará em uma única etapa com entrega de 01 (um) envelope, opaco e rotulado, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS ESPECIAIS E PROPOSTA DE VENDA diretamente no local e endereço acima citado. Os envelopes deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

ENVELOPE 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS ESPECIAIS E PROPOSTA DE VENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Municipal de Aquisição Alimentos Familiar PMAAF.

NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:

O Envelope 01 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS ESPECIAIS DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - Cópia do Documento de Identificação com foto;
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - CAF – Extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo VI);
- VI - Declaração de não vínculo com Órgão Público (Anexo VII);
- VII - Cópia do documento do imóvel rural pertencente ao Município de Ji-Paraná (ou contrato de arrendamento firmado em cartório);
- VIII - Cadastro Municipal (SIM e PROVE*) ou estadual (SIE);
- IX - Cadastro de Produtor Rural - Inscrição Estadual (Sefin) através do link: <https://www.sefin.ro.gov.br/>
- X - Código do beneficiário da reforma agrária - Sipra (caso seja assentado).
- XI - Certidões negativas do produtor individual para comprovar a adimplência fiscal e tributária, sendo elas:

1.1) Certidão Negativa de Tributos Estaduais - pode ser emitida no site da Secretaria de Estado de Finanças (Sefin) através do link:

<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>;

1.2) Certidão Negativa de Tributos Municipais pode ser emitida diretamente na Prefeitura ou no site da receita municipal, através do link:

<http://sia.ariquemes.ro.gov.br:5660/servicosweb/home.jsf>

1.3) Certidão Negativa de Tributos Federais através do link:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pt/emitir>

6.8 Os documentos de habilitação que não possuem data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão, exceto as declarações eletrônicas.

6.9 Se a documentação de habilitação não for aceitável (não estiver completa, correta ou contrariar qualquer dispositivo do Edital), o Comitê Gestor do PMAAF considerará o proponente inabilitado, desde que não se refiram a certidões que possam ser verificadas eletronicamente, havendo possibilidade, resguardada a isonomia, e desde que se apresentem na validade no momento da consulta.

6.10 DOCUMENTOS ESPECIAIS:

6.10.1 Os produtos a serem adquiridos deverão atender aos dispostos na legislação de alimentos, quais sejam:

I - A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA do Ministério da Saúde MS;

II - O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA; e

III - A Legislação Sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, conforme abaixo:

IV - Produtos de origem Animal (iogurte, queijos e outros): Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Estadual - SIE ou Federal - SIF;

V - Produtos manipulados de Origem Vegetal (farinha, colorau e outros): Certificado Sanitário/ Laudo Vigilância Sanitária;

VI - Peixe (processado): Prova do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Estadual SIE ou Federal - SIF; Licença Alvará da Vigilância Sanitária;

3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

VII - Polpas de Frutas: Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Estadual SIE ou Federal-SIF/Serviço de Inspeção no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

Observação: Para matérias-primas beneficiadas e/ou processadas na agroindústria. Caso o produtor rural não seja o proprietário da agroindústria, deverá apresentar um contrato circunstanciado pelas partes assinado e reconhecido em cartório e o Cadastro Municipal (SIM e PROVE) ou estadual (SIE) do proprietário da agroindústria.

6.12 DA ANÁLISE NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA:

6.12.1 Nenhum dos documentos e propostas contidos no envelope, poderão conter rasuras ou entrelinhas, sendo permitido o uso de palavras ou algarismos manuscritos.

Para fins de julgamento considera-se:

a) RASURAS qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual o Comitê Gestor do PMAAF caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) ENTRELINHAS qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

6.12.2 Os documentos exigidos em anexo poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada pelo Comitê Gestor do PMAAF, sob pena de inabilitação.

6.12.3 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital.

6.12.4 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos, fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.12.5 Os documentos de habilitação e propostas apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.

6.12.6 A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

7.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Para participar da Chamada Pública os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006) poderão participar individualmente.

7.2 Poderão cadastrar-se todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de habilitação, e que tenham interesse em prestar as atividades com preços e condições estipuladas neste instrumento.

7.3 Não poderão participar deste cadastramento agricultores que:

a) Se enquadrem em qualquer das hipóteses do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

b) Estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação.

c) Tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, de qualquer Poder ou esfera de governo.

d) Que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. Art. 156 da lei nº 14.133/2021, (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigência de licitação por força do disposto no art. 97), e que estejam cadastradas na relação de empresas impedidas de licitar no site do tribunal de contas do Estado de Rondônia.

e) Não preencherem as condições de cadastramento e habilitação estipuladas no Edital.

f) Estiverem irregulares quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

7.4 A participação no certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos. Caso contrário, poderá ocorrer imediatamente a inabilitação dos participantes.

7.5 É vedada a participação do produtor que apresente vínculo direta ou indiretamente, com a Administração Pública MUNICIPAL, em conformidade com a Lei 1336, de 31 de Agosto de 2007, Art.155 inciso X.

7.6 O Contrato será assinado pela pessoa do contratado, em casos excepcionais analisadas pelo Comitê Gestor, podendo ser assinado eletronicamente via Gov.

7.7 Fica obrigada a fornecer produtos de produção própria, ficando vedado adquirir os mesmos de forma terceirizada. São considerados produção própria os produtos *in natura*, os processados, os beneficiados ou os industrializados, resultante das atividades dos beneficiários.

4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

Parágrafo único: Será realizado visitas, para fiscalização de produção própria. Caso comprovada irregularidade, o produtor será desclassificado do programa, impossibilitado de participar do certame no ano subsequente, e devolução do recurso de pagamento indevido à administração pública.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1 Para efeito de classificação, será considerada habilitada a Proposta de Venda apresentada somente dos fornecedores locais rurais do município de Ji-Paraná/RO com a apresentação de toda documentação constante no (Anexo II). A falta de qualquer um dos documentos ali relacionados acarretará na desabilitação da Proposta.

9.DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar será formalizada através de um Contrato, para serem destinados conforme citado no item 3 deste edital. O Contrato estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo I - da Formalização dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

9.2 Uma vez eleito, o Proponente deverá assinar o Contrato de Venda, de acordo com o modelo apresentado no (Anexo IV).

9.3 Caberá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda. Neste caso, o controle do limite máximo a ser adquirido por cada fornecedor vencedor, será feito pela celebração de contrato.

9.4 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terá vigência até 30/10/2026 contado a partir da data de sua assinatura.

10. LIMITE DAS AQUISIÇÕES

10.1 O valor total destinado ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Familiar PMAAF para o exercício de 2026 será de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), sendo:

I - R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) dividido de forma igualitária e destinados aos produtores da Agricultura Familiar, povos e comunidades tradicionais, os quais cumpram as exigências do Edital de Chamamento Público.

10.2 O limite de venda por Produtor Individual, povos e comunidades tradicionais, deverá respeitar o valor máximo de R\$8.000,00 (oito mil reais) anual, por CAF- Cadastro da Agricultura Familiar, de acordo com o Edital de Chamamento Público.

I - O produtor contemplado fica obrigado a fornecer no mínimo três produtos de produção própria, sendo vedado adquirir produtos de forma terceirizada.

Parágrafo único: Com exceção na quantidade mínima dos produtos de origem animal (laticínios, ovos, mel, charque, carne suína, frango e peixe), que poderão fornecer somente um produto.

11. DO LOCAL, E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 O local de entrega obedecerá à seguinte sequência:

11.1.1A entrega terá como local estabelecido o Feirão do Produtor, e o transporte será de total responsabilidade do produtor, com exceção de casos excepcionais comunicados com antecedência a unidade executora (SEMAGRI).

11.2 A periodicidade das entregas dos alimentos será semanalmente.

11.3 As entregas dos produtos devem ser acompanhadas pelos membros da Unidade Executora.

11.4 O período do fornecimento dos produtos iniciará após o Treinamento dos fornecedores e revedores que ocorrerá no dia 03/07/2026, sendo a primeira entrega no dia 07/07/2026 e se encerrará até o dia 30/10/2026, e obedecerá ao cronograma de entrega conforme a necessidade da SEMAGRI, a entrega poderá ser realizada de forma parcelada, dentre as datas prevista no cronograma.

11.5 O limite de início das entregas é até o dia 31/08/2026, caso o produtor não tenha feito nenhuma entrega nesse período, o mesmo terá o contrato rescindido, sendo o valor destinado a redistribuição entre os outros produtores.

11.6 As embalagens devem ser específicas para cada alimentos, como as folhagens em embalagens individuais.

12. NA QUALIDADE CONSIDERAR-SE-Á:

12.1 Os alimentos ofertados pelos fornecedores devem ser frescos e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, coloração uniforme, estarem isentas de sujidades e parasitas.

12.2 Será rigorosamente exigido o padrão de qualidade dos produtos hortifrutigranjeiros no ato de entrega. Os alimentos que não atender às especificações de qualidade serão recusados.

5



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FAMILIAR – PMAAF		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					

10



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

ANEXO IV
MINUTA CONTRATO DE VENDA

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FAMILIAR – PMAAF, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, com sede Administrativa na Av. Dois de Abril, nº 1701, bairro Urupá, CEP: 76.900-149, nesta cidade de JiParaná-RO, doravante designado FOMENTANTE, representado por seu Prefeito Sr. AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, brasileiro, portador do RG nº 933956 e do CPF nº 778-003-112-87, residente em Ji-Paraná, com interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, na pessoa do Sr. Marcus Vinícius Cândido, inscrito no CPF N.º 509.11 4.732-20, e de outro lado, o(a)

_____, pessoa física, inscrita no CPF N.º _____, residente na _____, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo acima mencionado, resolvem celebrar o presente Contrato sob a forma de fornecimento parcelado, para aquisição de produtos alimentícios no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Familiar – PMAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, que se regerá pela Chamada Pública SEMAGRI nº 001/2026 e pela Proposta de Venda da CONTRATADA, bem como, independentemente de suas transcrições, pela Lei Municipal nº 3676 de 06/11/2023 e Decreto Municipal nº 3076 de 19/04/2024, e pelas demais normas de regência e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1- Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Familiar PMAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública SEMAGRI nº 001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA

2.1- A CONTRATADA, considerando os parâmetros da Chamada Pública SEMAGRI nº 001/2026, se compromete a entregar os produtos alimentícios na quantidade, locais de entrega e preços previamente acordados na sua Proposta de Venda;

2.2- Os produtos adquiridos devem ser faturados e entregues pela CONTRATADA;

2.3- Na ocasião das entregas dos produtos, a CONTRATADA deverá realizar conferência (peso, quantidade e qualidade) dos produtos;

2.4- As despesas com transporte, conservação, ensaque, armazenagem e outras, incidentes até que os produtos sejam entregues na Unidade Recebedora ou no Centro de Distribuição (se for o caso), serão por conta da

12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

11



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 A qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA deve estar em conformidade com as especificações determinadas da Chamada Pública SEMAGRI nº 001/2026;

3.2 Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas, para a preservação de sua qualidade, obedecendo às normas técnicas específicas.

3.3 As embalagens dos produtos da CONTRATADA devem atender as normas da legislação vigente.

3.4 A rotulagem e embalagem dos produtos agro industrializados deverão conter todas as informações do produto e dados do produtor, conforme estabelecido pela legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA DA DEVOLUÇÃO

4.1- O(s) produto(s) que não atender(em) às especificações de qualidade serão recusados pela Unidade Recebedora e colocados à disposição da CONTRATADA para a sua retirada, não recaindo direito ao pagamento pelo(s) produto(s);

CLÁUSULA QUINTA DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas com a aquisição dos produtos alimentícios serão liquidadas pela CONTRATANTE fazendo uso de recursos da dotação orçamentária destinada pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, regras estabelecidas na Chamada Pública SEMAGRI nº 001/2026 e os termos de sua Proposta de Venda;

6.3- Comunicar à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução das entregas dos produtos, para que seja reparado ou corrigido;

6.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente às prestações de contas, no prazo e forma estabelecido neste Contrato;

6.5- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, subordinados na execução da Proposta de Venda.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A CONTRATADA deve cumprir, integralmente, o fornecimento dos produtos alimentícios proposto e aceito, consignado na sua Proposta de Venda, observando os prazos de entrega dos produtos, sob pena de ser responsabilizada, na forma da legislação vigente, administrativa, civil e criminalmente.

13



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

7.2- Os alimentos fornecidos pelo produtor devem ser frescos e sãos, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, coloração uniforme, estarem isentas de sujidades e parasitas.

7.3- Será rigorosamente exigido o padrão de qualidade dos produtos hortifrutigranjeiros no ato de entrega, sendo que se o mesmo não condizer o solicitado será devolvido.

7.4- Os produtos adquiridos deverão ser previamente submetidos ao controle de qualidade, na forma do Termo de Recebimento e aceitabilidade da SEMAGRI.

7.5- Entregar o objeto nas datas, local, horário e no prazo de vigência deste Contrato;

7.6- É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Contrato;

7.7 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da CONTRATADA ou quaisquer de seus empregados, subordinados, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;

Parágrafo único: O fornecedor que não cumprir com a entrega dos produtos alimentícios no prazo estabelecido no contrato, estará impossibilitado de participar do Programa no ano subsequente de 2027.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

8.1- O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2026;

8.2- A data estipulada no parágrafo anterior é o prazo limite que a CONTRATADA terá para fornecer a totalidade dos produtos à(s) Unidade(s) Recebedora(s), sendo que período limite para início das entregas dos produtos será até o dia 31/08/2026.

CLÁUSULA NONA DA PRORROGAÇÃO

9.1- Em hipótese alguma será prorrogado o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VINCULAÇÃO

10.1- Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual os termos da Chamada Pública SEMAGRI nº 001/2026, bem como a Proposta de Venda da CONTRATADA e demais documentos pertinentes, independentes de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a fornecer produtos de produção própria, ficando vedado adquirir produtos de forma Terceirizada.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- O CONTRATO será assinado pela pessoa do contratado, ou por representante mediante procuração.

14



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

13.1- A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas na Chamada Pública SEMAGRI nº 001/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

14.1- A CONTRATANTE poderá, a seu critério, realizar fiscalização na execução do presente Contrato.

14.2- A CONTRATADA se obriga a conceder para a CONTRATANTE o livre acesso ao empreendimento/propriedade e/ou mercadoria, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução e a documentação referente à execução da Proposta de Venda.

14.3- A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e imperfeições, sendo que, na ocorrência desses fatores, não implica corresponsabilizar a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será feito em conta corrente individual mediante assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO e Nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado conforme a entrega dos produtos contratados, VEDADA à antecipação de pagamento.

15.2- Antes do pagamento da nota fiscal, deverá ser realizado a análise da situação dos documentos de habilitação e demais documentos pertinentes, para que não caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA DA QUEBRA DE CONTRATO

16.1- A QUEBRA de qualquer cláusula deste contrato acarretará em exclusão automática do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO COMPETENTE

17.1- É competente o foro da comarca de Ji-Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCUS VINICIUS CANDIDO
Data: 25/05/2026 12:40:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ji-Paraná – RO, 01 de junho de 2026.

Secretário de Agricultura Municipal

Produtor Rural

15



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

Presidente do Comitê Gestor do
PMAAF Decreto N° 0736/26

1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ANEXO V DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS (CHAMADA PÚBLICA Nº001/2026)

Eu, _____, CPF
Nº _____ e Cadastro Nacional da agricultura Familiar - CAF
nº _____, declaro para fins de participação no Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Familiar PMAAF, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria e tenho ciência das consequências de acordo Artigo 7º Parágrafo Único do Edital da Chamada Pública 001/2026.

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2026.

Produtor Rural

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026).

Eu _____, sob o nº CPF:
_____, declaro para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indireta, com a Administração Pública MUNICIPAL, em conformidade com a Lei 1336, de 31 de Agosto de 2007, Art.155 inciso X.

Ji-Paraná-RO, 01 de junho de 2026.

Produtor Rural

16



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

ANEXO VII FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

I. DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE	U.F. CEP. DDD/TELEFONE
ESF. ADM.	
E-MAIL:	
RESPONSÁVEIS LEGAIS	
NOME:	C.P.F.
RG- ÓRGÃO EXP.	CARGO / FUNÇÃO
ENDEREÇO:	CEP.
DDD/TELEFONE:	
E-MAIL:	
NOME:	C.P.F.
RG- ÓRGÃO EXP.	CARGO / FUNÇÃO
ENDEREÇO:	CEP.
DDD/TELEFONE:	
E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DOS ALIMENTOS	
NOME:	C.P.F.
DDD/TELEFONE:	CARGO / FUNÇÃO
NOME:	C.P.F.
DDD/TELEFONE:	CARGO / FUNÇÃO
NÚMERO DE BENEFICIADOS ATENDIDOS PELO ÓRGÃO.	
QUANTIDADE E QUAIS TIPOS DE REFEIÇÕES OFERTADAS SEMANALMENTE.	

OBS: _____
Ji-Paraná, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável legal

17



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

ANEXO VIII
TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	PREÇO
1	Abacate	Kg	R\$ 8,53
2	Abacaxi	Kg	R\$ 8,30
3	Abóbora cabotiã	Kg	R\$ 4,90
4	Abóbora caipira/comum	Kg	R\$ 4,43
5	Abobrinha madura/seca	Kg	R\$ 4,42
6	Abóbora moranga	Kg	R\$ 4,74
7	Abobrinha verde	Kg	R\$ 6,06
8	Açafrão beneficiado	Kg	R\$ 50,58
9	Alface	Kg	R\$ 18,68
10	Alface Hidropônica	Kg	R\$ 18,34
11	Alface Orgânico	Kg	R\$ 22,59
12	Almeirão	Kg	R\$ 17,25
13	Amendoim com casca	Kg	R\$ 20,21
14	Amendoim descascado	Kg	R\$ 20,40
15	Arroz beneficiado tipo 1	Kg	R\$ 5,22
16	Banana da terra/fritar	Kg	R\$ 6,96

18



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

35	Cebola	Kg	R\$ 5,73
36	Cebolinha verde	Kg	R\$ 34,27
37	Cebolinha verde orgânica	Kg	R\$ 43,59
38	Cenoura	Kg	R\$ 8,83
39	Coco verde	Dz	R\$ 39,70
40	Coentro	Kg	R\$ 37,12
41	Coentro orgânico	Kg	R\$ 51,00
42	Colorau	Kg	R\$ 32,54
43	Couve manteiga	Kg	R\$ 17,64
44	Doce de banana	Kg	R\$ 20,49
45	Doce de goiaba	Kg	R\$ 18,73
46	Doce de leite	Kg	R\$ 21,36
47	Farinha de mandioca seca	Kg	R\$ 8,88
48	Feijão carioca tipo 1	Kg	R\$ 8,17
49	Feijão de praia	Kg	R\$ 5,20
50	Feijão preto tipo 1	Kg	R\$ 6,76
51	Feijão verde debulhado	Kg	R\$ 25,47
52	Frango caipira abatido	Kg	R\$ 29,27

20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

17	Banana maçã	Kg	R\$ 6,52
18	Banana nanica	Kg	R\$ 6,62
19	Banana prata	Kg	R\$ 7,38
20	Batata doce	Kg	R\$ 6,61
21	Berinjela	Kg	R\$ 5,93
22	Beterraba	Kg	R\$ 6,94
23	Biscoito de coco caseiro	Kg	R\$ 25,46
24	Biscoito de polvilho	Kg	R\$ 28,38
25	Bolacha doce caseira, a base de polvilho	Kg	R\$ 33,11
26	Bolo caseiro de fubá	Kg	R\$ 25,78
27	Bolo de Mandioca	Kg	R\$ 31,21
28	Broa de fubá	Kg	R\$ 26,39
29	Café torrado e moído	Kg	R\$ 58,32
30	Cará	Kg	R\$ 7,86
31	Charque	Kg	R\$ 59,13
32	Carne suína de primeira	Kg	R\$ 27,60
33	Castanha do Brasil com casca	Kg	R\$ 22,86
34	Castanha do Brasil sem casca à Vácuo	Kg	R\$ 135,92

19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

53	Frango caipirão abatido	Kg	R\$ 26,53
54	Frango de granja abatido	Kg	R\$ 12,73
55	Fubá de milho	Kg	R\$ 4,56
56	Goiaba fruta	Kg	R\$ 9,40
57	Inhame	Kg	R\$ 9,77
58	Iogurte natural sem açúcar	L	R\$ 18,04
59	Iogurte sabor ABACAXI	L	R\$ 18,30
60	Iogurte sabor AMEIXA	L	R\$ 18,30
61	Iogurte sabor COCO	L	R\$ 18,30
62	Iogurte sabor MORANGO	L	R\$ 18,30
63	Jiló	Kg	R\$ 9,69
64	Laranja pera	Kg	R\$ 5,80
65	Leite pasteurizado	L	R\$ 6,14
66	Limão galego	Kg	R\$ 2,99
67	Limão Rosa	Kg	R\$ 4,18
68	Limão Taiti	Kg	R\$ 5,22
69	Mamão comum caipira	Kg	R\$ 6,41
70	Mamão havaí papaia	Kg	R\$ 7,96

21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

71	Mandioca com casca	Kg	R\$ 5,41
72	Mandioca sem casca cortada e congelada	Kg	R\$ 8,30
73	Manteiga	Kg	R\$ 54,05
74	Maracujá fruto	Kg	R\$ 11,73
75	Maxixe	Kg	R\$ 7,83
76	Mel de abelha	Kg	R\$ 74,12
77	Melado de cana	Kg	R\$ 40,44
78	Melancia	Kg	R\$ 3,82
79	Melão amarelo	Kg	R\$ 9,11
80	Milho verde em espiga	Kg	R\$ 10,88
81	Ovos de codorna	Dz	R\$ 4,82
82	Ovos de galinha caipira	Dz	R\$ 15,49
83	Ovos de galinha granja	Dz	R\$ 10,53
84	Pamonha	Kg	R\$ 30,00
85	Pão de abóbora	Kg	R\$ 23,96
86	Pão de mandioca	Kg	R\$ 23,51
87	Pão caseiro	Kg	R\$ 16,46
88	Peixe dourado filé	Kg	R\$ 59,98

22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

107	polpa de araçá	kg	R\$ 24,23
108	Polpa natural sabor ABACAXI	Kg	R\$ 26,90
109	Polpa natural sabor AÇAÍ	Kg	R\$ 25,21
110	Polpa natural sabor ACEROLA	Kg	R\$ 18,93
111	Polpa natural sabor CACAU	Kg	R\$ 28,73
112	Polpa natural sabor CAJÁ	Kg	R\$ 31,45
113	Polpa natural sabor CAJU	Kg	R\$ 24,59
114	Polpa natural sabor CARAMBOLA	Kg	R\$ 15,72
115	Polpa natural sabor CUPUAÇU	Kg	R\$ 24,40
116	Polpa natural sabor GOIABA	Kg	R\$ 23,75
117	Polpa natural sabor GRAVIOLA	Kg	R\$ 31,34
118	Polpa natural sabor MARACUJÁ	Kg	R\$ 39,73
119	Polpa natural sabor TAMARINDO	Kg	R\$ 34,57
120	Queijo caseiro	Kg	R\$ 49,30
121	Queijo coalho	Kg	R\$ 61,34
122	Queijo minas frescal	Kg	R\$ 50,51
123	Queijo mussarela	Kg	R\$ 49,57
124	Quiabo	Kg	R\$ 8,85

24



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

89	Peixe dourado posta	Kg	R\$ 45,80
90	peixe pintado filé	kg	R\$ 53,40
91	peixe pintado polpa	kg	R\$ 42,17
92	peixe pintado posta	kg	R\$ 46,64
93	peixe pintado eviscerado resfriado	kg	R\$ 29,92
94	peixe pintado inteiro fresco	kg	R\$ 32,57
95	peixe pirarucu filé	kg	R\$ 50,32
96	peixe pirarucu inteiro fresco	kg	R\$ 23,18
97	peixe tambaqui filé	kg	R\$ 47,26
98	peixe tambaqui polpa	kg	R\$ 11,51
99	peixe tambaqui posta	kg	R\$ 20,80
100	peixe tambaqui eviscerado resfriado	kg	R\$ 24,17
101	peixe tambaqui inteiro fresco	kg	R\$ 18,32
102	peixe tilápia filé	kg	R\$ 60,67
103	Pepino	Kg	R\$ 7,26
104	pimenta de cheiro	kg	R\$ 21,04
105	Pimentão verde	Kg	R\$ 11,03
106	Pitaya	Kg	R\$ 21,03

23



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAGRI

125	Rabanete	Kg	R\$ 15,53
126	Rapadura	Kg	R\$ 38,03
127	Repolho	Kg	R\$ 7,41
128	Requeijão de corte	Kg	R\$ 60,06
129	Rúcula	Kg	R\$ 18,63
130	Rúcula orgânica	Kg	R\$ 45,00
131	Salsa	Kg	R\$ 34,43
132	Salsa orgânica	Kg	R\$ 51,61
133	Tangerina maricota	Kg	R\$ 10,19
134	Tangerina mexirica	Kg	R\$ 9,76
135	Tangerina ponkan	Kg	R\$ 7,08
136	Tomate	Kg	R\$ 10,53
137	Tomate cereja	Kg	R\$ 29,73
138	Vagem	Kg	R\$ 25,09

25

LICENÇA MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO** para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, NA RUA GERALDO AMANTE, S/N. BAIRRO ORLEANS I – (SICONV: 950224/2023), JI-PARANÁ – RO.**

Área utilizada: 1.361,25m²

Ji-Paraná/RO, 22 de maio de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO** para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY, NA RUA GERALDO AMANTE, S/N. BAIRRO ORLEANS I – (SICONV: 950224/2023), JI-PARANÁ – RO.**

Área utilizada: 1.361,25m²

Ji-Paraná/RO, 22 de maio de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 2708006 e CRC: F97C780E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - LMI -	25/05/2026
ID:	2708006	Processo
CRC:	F97C780E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	
Criação:	25/05/2026 08:46:51	Finalização:
		25/05/2026 08:48:33
MD5:	A196A0102014503B37F2750C6B8B027D	
SHA256:	9FA2B9E1ECBFEE1E4E9742C765DB1565983E36589CCA47C0D132A9EE47A470	
Síntese/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - LMI CAMPO SOCIETY ORLEANS I		
INTERESSADOS		
SEMEIA		25/05/2026 08:47:38
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		25/05/2026 08:48:14
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 21		25/05/2026 2707579
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	25/05/2026 08:48:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	25/05/2026 09:00:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2708006 e o CRC F97C780E.



ID: 2707978 e CRC: 1F4B9F25



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - LMI -	25/05/2026
ID:	2707978	Processo
CRC:	1F4B9F25	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	
Criação:	25/05/2026 08:41:07	Finalização:
		25/05/2026 08:46:01
MD5:	05C9E148853AE53B503869602AB04	
SHA256:	BD99E42E1C4AB4BF8E00B6A0E0941C48A3099CB0D4B92D98910FB4D13F56788	
Síntese/Objeto:		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL - LMI CAMPO SOCIETY ORLEANS I		
INTERESSADOS		
SEMEIA		25/05/2026 08:45:20
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		25/05/2026 08:45:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 21		25/05/2026 2707579
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	25/05/2026 08:46:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	25/05/2026 09:00:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2707978 e o CRC 1F4B9F25.

PORTARIAS



AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

PORTARIA 0025/GAB/AGERJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, FÁBIO GONÇALVES.”

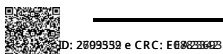
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025 e nº 023/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI, inclusive ao próprio Diretor-Presidente, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023.

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor-Presidente **FÁBIO GONÇALVES**, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e demais serviços delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, deslocar-se-á da cidade de Ji-Paraná/RO para Caxias do Sul/RS, no período de 21 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026. Acompanhará o referido deslocamento o servidor Carlos Fernando Dias, Controlador Interno. A viagem será realizada em veículo oficial Toyota Etios, placa QTA-2397, que será conduzido pela servidora Márcia Cristina Alves Ramos. A presente viagem institucional tem por finalidade possibilitar a participação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná – AGERJI no 54º Congresso Nacional de Saneamento Básico da ASSEMAE, evento nacional de referência técnica e institucional no setor de saneamento público municipal, a ser realizado no período de 25 a 30 de maio de 2026, no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 99264 8829
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 21 de maio a 03 de junho de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 04/06/2026, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 009/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 14 (quatorze) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 009 e nº 023, ambas de 2025.

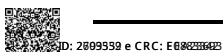
Art. 5º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida, e estará sujeito à análise da Controladoria Interna, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 023/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 19 dia do mês de maio de 2026.

FABIO GONÇALVES
 Diretor Presidente
 Decreto 0507/GAB/PM/JP2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 99264 8829
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	025	19/05/2026

ID:	2693352	Processo	Documento
CRC:	F0883342		
Processo:	22-52/2026		
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação:	19/05/2026 09:21:33	Finalização:	19/05/2026 09:22:25

MD5:	27858A97716A2823293CEDF6683918F9
SHA256:	2B312CF52EC D832E57A06849E03DAF4BF3504FF3CD52FAD8F23430F875FA4749

Símbulo/Objeto:
 Portaria de concessão de diárias

INTERESSADOS	
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	19/05/2026 09:21:33

ASSUNTOS	
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	19/05/2026 09:21:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
	FABIO GONÇALVES
	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
	19/05/2026 10:40:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2693352 e o CRC F0883342.

DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos P@gina 1.
 ID: 2709539 e CRC: EEA23693



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Portaria_de_Concessao_de_Diaria-025	25/05/2026

ID:	2709539	Processo	Documento
CRC:	EEA23693		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação:	25/05/2026 11:23:46	Finalização:	25/05/2026 11:23:46

MD5:	2A1EE19D75B81E279765FDD79C03F7B4
SHA256:	43F7E55C55032A88E4C86784B49F04B012E74386BCAFFB7454DBFF3B762ED112

Símbulo/Objeto:

DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Ofício 091	25/05/2026 2709487

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2709539 e o CRC EEA23693.

PORTARIA 0026/GAB/AGERJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, CARLOS FERNANDO DIAS.”

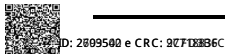
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor **CARLOS FERNANDO DIAS**, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e demais serviços delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, deslocar-se-á da cidade de Ji-Paraná/RO para Caxias do Sul/RS, no período de 21 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026. Acompanhará o referido deslocamento o Diretor Presidente, Fábio Gonçalves. A viagem será realizada em veículo oficial Toyota Etios, placa QTA-2397, que será conduzido pela servidora Márcia Cristina Alves Ramos. A presente viagem institucional tem por finalidade possibilitar a participação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná – AGERJI no 54º Congresso Nacional de Saneamento Básico da ASSEMAE, evento nacional de referência técnica e institucional no setor de saneamento público municipal, a ser realizado no período de 25 a 30 de maio de 2026, no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 99264 8829
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 2693502 e CRC: 2CFD3B6C

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 21 de maio a 03 de junho de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 04/06/2026, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 009/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 14 (quatorze) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 009, de 2025.

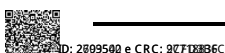
Art. 5º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida, e estará sujeito à análise da Controladoria Interna, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 023/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 19 dia do mês de maio de 2026.

FABIO GONÇALVES
 Diretor Presidente
 Decreto 0507/GAB/PM/JP2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 99264 8829
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 2693502 e CRC: 2CFD3B6C


Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	026	19/05/2026

ID:	Processo	Documento
2693502		
CRC: 2CFD3B6C		
Processo: 22-53/2026		
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação: 19/05/2026 09:36:50	Finalização: 19/05/2026 09:37:47	

MDS: 549630F32FA78556798A8FD1745F7A63
SHA256: 86A59362E5846F2D1B13EA0B4B75CF845A41D3A5451D81396C77AD30FD833C54

Símbulo/Objeto:
 PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	19/05/2026 09:36:50
--	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	19/05/2026 09:36:50
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	19/05/2026 10:40:51
--	-----------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2693502 e o CRC 2CFD3B6C.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2709540 e CRC: 9771883F


Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Portaria_de_Concessao_de_Diaria-026	25/05/2026

ID:	Processo	Documento
2709540		
CRC: 9771883F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação: 25/05/2026 11:23:46	Finalização: 25/05/2026 11:23:47	

MDS: 5B4A41D4B0978752641FE966AC4FF1E5
SHA256: 83320F891395E5C498593FFD6379EADC560E6156B3E8ED205A69B6641B983AE5

Símbulo/Objeto:
 .

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 091	25/05/2026	2709487
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2709540 e o CRC 9771883F.



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

PORTARIA 027/PRES/AGERJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para as servidora, **MARCIA CRISTINA ALVES RAMOS**.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º A Assessora Nível III, **MÁRCIA CRISTINA ALVES RAMOS**, lotada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI, irá se deslocar da cidade de **Ji-Paraná/RO** para **Caxias do Sul/RS**, conduzindo o veículo oficial **Toyota Etios, placa QTA-2397**, com saída prevista para o dia **21 de maio de 2026** e retorno no dia **03 de junho de 2026**, transportando o Diretor-Presidente, Fábio Gonçalves, e o Controlador Interno, Carlos Fernando Dias. Dias. A presente viagem institucional tem por finalidade possibilitar a participação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná – AGERJI no 54º Congresso Nacional de Saneamento Básico da ASSEMAE, evento nacional de referência técnica e institucional no setor de saneamento público municipal, a ser realizado no período de 25 a 30 de maio de 2026, no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 2693590 e CRC: 8FA0C5F4



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia **21 de maio a 03 de junho de 2026**, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia **04/06/2026**, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 009/2025, sendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado **14** (quatorze) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 009, de 2025.

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao **19 dia do mês de maio de 2026**.

FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente
Decreto 0507/GAB/PM/JP2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 2693590 e CRC: 8FA0C5F4



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Número Data
Portaria de Concessão de Diária 027 19/05/2026

ID: 2693590
CRC: 8FA0C5F4
Processo: 22-54/2026
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Criação: 19/05/2026 09:46:18 Finalização: 19/05/2026 09:46:58

MD5: BA4AF80D75B865E0365469486599BC5E
SHA256: 0CC7971D66EC919994370A1BA7264EC2048093EB5F227BFBFCCA262B824E550B

Símbulo/Objeto:
PORTARIA 027

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 19/05/2026 09:46:18

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 19/05/2026 09:46:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 19/05/2026 10:40:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2693590 e o CRC 8FA0C5F4.

Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2709541 e CRC: 7E0F9910



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Número Data
Portaria de Concessão de Diária Portaria_de_Concessao_de_Diaria-027 25/05/2026

ID: 2709541
CRC: 7E0F9910
Processo: 0-0/0
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES
Criação: 25/05/2026 11:23:47 Finalização: 25/05/2026 11:23:47

MD5: EF2725FA6E8DE17A984630161B183E9
SHA256: D89B63AFE00D045F073F1C82B091519865C5F3D6AA149066CB4D981976BFA50D

Símbulo/Objeto:

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 091 25/05/2026 2709487

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2709541 e o CRC 7E0F9910.